MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.604/84 DE 11 DE JUNHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM - 07 da rodovia PA-150, à MARIA DO ESPIRITO SANTO FEITOZA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150 quadra Norte 09, Rua "G", lote nº 09, à MARIA DO ESPIRITO SANTO FEITOSA LIMA. Com os limites e caracteristicas seguintes : Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 10, pelo lado esquerdo com a Rua "E", fazendo frente para a referida Rua "G" e fundos com quem de direito, medindo 12.00mts de frente, 15. 00 mts na lateral direita, 13.90mts na lateral esquerda e 11.00mt de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 11 DE JUNHO DE 1.984.

Prefeito Municipal